

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Aviso nº 377/16 – PGJ, de 23/08/2016

Avisa aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, especialmente aqueles com atribuições na área de tutela do Patrimônio Público e Social, que atentem para a possível ocorrência da prática do expediente conhecido como “encontro de contas” por parte das empresas distribuidoras de energia elétrica.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Patrimônio Público e Social**, **AVISA** aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, especialmente aqueles com atribuições na área de tutela do Patrimônio Público e Social, que atentem para a possível ocorrência da prática do expediente conhecido como “encontro de contas” por parte das empresas distribuidoras de energia elétrica que tenham sido, por lei, consideradas responsáveis pela cobrança e arrecadação da CIP (ou COSIP) – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, nos termos do que dispõe o artigo 149-A da Constituição Federal.

INFORMA ainda que modelos de portaria, ofício e recomendação estão disponíveis na página do CAOPP: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_cidadania em “ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS > ENCONTRO DE CONTAS”.

Publicação em:

Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.159, p.42, de 24 de agosto de 2016.

Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.163, p.57, de 30 de agosto de 2016 (Republicação).

Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.165, p.57, de 01 de setembro de 2016 (Republicação).